Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-SECSES-34/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/26496/2011
PROTOCOLO	:	1061984
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL
RESPONSÁVEL	:	HUMBERTO DE MELLO PEREIRA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONVÊNIO - 3351/2004
RELATOR	:	CONS. SUBST. JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 15ª Sessão Ordinária do 2ª Câmara, realizada no dia 14 de agosto de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

I – pelo julgamento da prestação de contas do Convênio 3351/2004, firmado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, tendo como responsável o Sr. Humberto de Mello Pereira, Ex-Diretor-Presidente, CPF sob o n.º 373.843.331-72, como CONTAS REGULARES COM RESSALVA, com base no artigo 110, da Resolução Normativa TC/MS n.º 057/2006;

II - pela aplicação de multa no valor de 20 (vinte) UFERMS ao responsável cima citado, de acordo com o artigo 197, inciso XIII, da Resolução Normativa TC/MS n.º 057/2006, pelo não encaminhamento de documentos obrigatórios previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e sujeitos à apreciação por este Tribunal;

III – pela comunicação deste julgamento aos interessados, conforme o artigo 50, da Lei Complementar Estadual nº. 160/2012.

Sala das Sessões,14 de agosto de 2012.

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Presidente
(a)Conselheiro-Substituto Joaquim Martins de Araújo Filho
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Dr. João Antônio de Oliveira Martins – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra